



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 892/2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.605,00 (Cento e dois mil, seiscentos e cinco reais) que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 883/2018, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação

05.001.12.361.000.02106 – PRODERE- REDE MUNICIPAL			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
339030 – Material de Consumo	0115	Federal	70.000,00
339039 – Serviço de Terceiro-PJ	0115	Federal	10.000,00
339036 - Serviço de Terceiro-PF	0115	Federal	3.000,00
449052- Material Permanente	0115	Federal	19.605,00
SOMA			102.605,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta da seguinte redução.

Dotação Reduzida:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação

DOTAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
2260-339030–Material de Consumo	0115	Federal	29.000,00
2261-339030–Material de Consumo	0115	Federal	32.000,00
1999-339030–Material de Consumo	0115	Federal	22.000,00
1999-449052-Eq. Mat Permanente	0115	Federal	19.605,00
SOMA			102.605,00

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de julho de 2019.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL